

## Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

### PORTARIA Nº 03/2026/SMMC/FMDCA DE 05 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente ao Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objeto do Edital nº 002/2025, destinado à seleção de projetos de organizações da sociedade civil para celebração de Termos de Fomento, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.”*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei de criação da pasta nº 2.704, de 22 de fevereiro de 2024, e pelo disposto no art. 6º, parágrafo 15, bem como no art. 16 da Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, e com base no disposto no Decreto nº 0498, de 07 de março de 2025, que nomeia a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Gurupi/TO, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA;

**CONSIDERANDO** que os projetos apresentados foram devidamente analisados e aprovados pela comissão instituída, em conformidade com as normas estabelecidas no edital de chamamento público;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2025017960, que trata da formalização dos termos de fomento com as organizações da sociedade civil selecionadas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, no âmbito do Processo Administrativo nº 2025017960, referente ao Edital nº 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destinado à seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA.

**Art. 2º** - A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que as organizações da sociedade civil foram previamente selecionadas por meio de chamamento público, conforme critérios estabelecidos no respectivo edital, para celebração de Termos de Fomento com a Administração Pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania  
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

## CMPI

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2026/CMPI, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Gurupi para o biênio 2026/2028”.*

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 1.811, de 07 julho de 2009, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº. 2.811, de 16 de dezembro de 2025, que altera dispositivos da Lei nº. 1.811/2009, Lei Municipal nº.1.874, de 16 de junho de 2010 cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e,

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião realizada no dia 05 de março de 2026.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Gurupi, para o biênio 2026 a 2028, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Wylker Souza Saraiva, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

**VICE-PRESIDENTE:** Talita Pereira de Souza Ferreira, representando a Sociedade Civil Rotary Club

**SECRETÁRIO(A):** Iron Martins Lisboa Júnior

**Art. 2º** Compete à Mesa Diretora conduzir os trabalhos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme previsto em seu regimento interno e legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gurupi, 05 de março de 2026.

**TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0050/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de